



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

*APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 01-12-2014*

Projeto de Lei nº. 26/2014

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício
de 2015, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015.

, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;
- II- O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º. A receita total estimada no orçamento fiscal, de seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais representam R\$ 39.836.098,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

- a) Orçamento Fiscal está fixado emR\$ 29.566.117,00
- b) Orçamento da Seguridade Social emR\$ 10.269.981,00

TOTAL.. RS 39.836.098,00

Parágrafo Único - A receita publica se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro I – Resumo Geral da Receita.

QUADRO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Valor RS
1.100	Receita Tributária	574.926,46
1.200	Receita de Contribuições	326.530,37
1.300	Receita Patrimonial	132.473,35
1.400	Receita Agropecuária	3.862,82
1.600	Receita de Serviços	52.805,02
1.700	Transferências Correntes	41.557.606,26
1.900	Outras Transferências Correntes	1.228.418,23



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



	TOTAL DA RECEITA BRUTA	43.876.625,51
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	(6.310.308,30)
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	37.566.317,21
2.100	Operações de crédito	2.200.000,00
2.200	Alienação de Bens	69.780,79
2.400	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.269.780,79
	TOTAL GERAL DA RECEITA	39.836.098,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa cujo desdobramento apresentam-se os seguintes valores:

POR ÓRGÃO.

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor RS
01.00	Poder Legislativo	1.640.000,00
01.01	Câmara Municipal	1.640.000,00
02.00	Governo Municipal	732.000,00
002.01	Gabinete do Prefeito	475.000,00
02.02	Assessoria Executiva	257.000,00
07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.576.000,00
07.01	Departamento de Administração	2.576.000,00
08.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.707.117,00
08.01	Departamento Contábil e Financeiro	3.707.117,00
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.154.000,00
09.01	Departamento Agropecuário	1.992.000,00
09.02	Departamento de Meio Ambiente	162.000,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.822.000,00
10.01	Ensino Fundamental	7.232.000,00
10.05	Departamento de Cultura	100.000,00
10.06	Departamento de Esportes	490.000,00
12.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.290.000,00
12.01	Departamento Rodoviário	5.480.000,00
12.03	Departamento de Serviços Urbanos	2.810.000,00
13.00	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2.645.000,00
13.01	Divisão de Indústria e Comércio	2.545.000,00
13.02	Divisão de Turismo	100.000,00
	TOTAL	29.566.117,00



b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	350.000,00
07.03	Divisão de Recursos Humanos	350.000,00
03.00	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.464.981,00
03.01	Diretoria de Promoção Social	543.300,00
03.02	Fundo de Assistência Social	855.081,00
03.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	40.000,00
03.04	Fundo Municipal do Idoso	26.600,00
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	8.455.000,00
11.01	Fundo Municipal de Saúde	8.455.000,00
	TOTAL	10.269.981,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... R\$ 39.836.098,00

POR FUNÇÃO.

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01	Legislativa	1.640.000,00
04	Administração	4.030.117,00
12	Educação	7.232.000,00
13	Cultura	100.000,00
15	Urbanismo	2.810.000,00
18	Gestão Ambiental	162.000,00
20	Agricultura	1.992.000,00
22	Indústria	2.545.000,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00
26	Transportes	5.480.000,00
27	Desporto e Lazer	490.000,00
28	Encargos Especiais	2.790.000,00
99	Reserva de Contingência	195.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	29.556.117,00

b) Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
08	Assistência Social	1.164.981,00
09	Previdência Social	350.000,00
10	Saúde	8.020.765,16
14	Direitos da Cidadania	300.000,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	10.269.981,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... R\$ 39.836.098,00



POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
031	Ação Legislativa	1.640.000,00
122	Administração Geral	3.308.000,00
123	Administração Financeira	722.117,00
361	Ensino Fundamental	6.610.000,00
365	Educação Infantil	540.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	17.000,00
367	Educação Especial	65.000,00
392	Difusão Cultural	100.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.510.000,00
452	Serviços Urbanos	300.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	162.000,00
602	Promoção da Produção Animal	52.000,00
606	Extensão Rural	1.940.000,00
661	Promoção Industrial	2.545.000,00
695	Turismo	100.000,00
782	Transporte Rodoviário	5.480.000,00
812	Desporto Comunitário	490.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.090.000,00
846	Outros Encargos Especiais	700.000,00
999	Reserva de Contingência	195.000,00
	Total Orçamento Fiscal	29.566.117,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
241	Assistência ao idoso	26.600,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	155.000,00
244	Assistência Comunitária	983.381,00
271	Previdência Básica	350.000,00
301	Atenção Básica	7.982.227,24
304	Vigilância Sanitária	38.537,92
482	Habitação Urbana	300.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	434.234,84
	Total Orçamento da Seguridade Social	10.269.981,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 39.836.098,00



PELA NATUREZA DA DESPESA

1- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	21.610.057,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.446.286,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	610.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	9.553.771,00
4	Despesas de Capital	7.761.060,00
4.4	Investimentos	7.151.060,00
4.6	Amortização da Dívida	610.000,00
9	Reserva de Contingência	195.000,00
9.9	Reserva de Contingência	195.000,00
	Total orçamento fiscal	29.566.117,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	9.397.508,42
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	3.724.740,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.672.768,42
4	DESPESAS DE CAPITAL	872.472,58
4.4	Investimentos	872.472,58
	Total Orçamento da Seguridade Social	10.269.981,00

TOTAL GERAL DESPESA... R\$ 39.836.098,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto abertura de créditos adicionais até os limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:

- Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa, dentro de cada projeto ou atividade;
- Entre as fontes de recursos, livres e /ou vinculados, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



Art. 7º. Fica o executivo municipal autorizado a transferir recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltadas ao fortalecimento do associativismo municipal e dependera de autorização em lei específica.

Art. 8º. Fica o executivo municipal autorizado a efetuar os ajustes necessários nos anexos de metas e prioridades do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para adequação de valores em virtude de alterações orçamentárias previstas nos artigos 4º e 5º desta lei.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste -
PR, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois
mil e quatorze 51º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**